ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05.108/2021

Data de Instauração: 07/04/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93"

Ordinário

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atendimento de urgência e emergência no Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães, SAMU e demais veículos tipo ambulância, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Fria.

Recursos Orçam.: Unidade Orçamentária:
6000 – Secretaria Municipal de Saúde

Atividade:
2023 – Manutenção das Ações do Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães
2035 – FMS - SAMU

Elemento da Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo.

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidor Responsável pelo P.A.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.108/2021

REQUISIÇÃO DE:

[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO

[ ] EXECUÇÃO DE OBRA

[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 6000 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atendimento de urgência e emergência no Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães, SAMU e demais veículos tipo ambulância, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Fria.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, sem o qual poderá prejudicar a continuidade de forma satisfatória as diversas demandas de atividades desenvolvidas por essa organização.

CONSIDERANDO que em situações dessa natureza, a Lei nº. 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das atividades da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

Forçosa se torna a aquisição de matérias de expediente e de papelaria, a fim de viabilizar a execução de atividades mínimas no âmbito do Poder Executivo municipal, conforme Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 07 de abril de 2021.

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de oxigênio medicinal para atendimento de urgência e emergência no Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães, SAMU e demais veículos tipo ambulância, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Fria.

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade desta aquisição depreende-se pela competência gestora do município em manter os serviços prestados na rede de Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães/SAMU), com o objetivo de dar suporte a estas Unidades, quando da necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida; ar comprimido: utilizado em transporte de substâncias medicamentosas para pacientes graves), e para uso em ambulâncias quando do transporte de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto. Componentes esses imprescindíveis à terapia e à saúde do paciente, e necessários ao efetivo funcionamento dos serviços de saúde no sistema.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	Carga de oxigênio medicinal (PPU) torpedo pequeno 1m^3	m^3	50		
2	Carga de oxigênio medicinal (PPU) torpedo pequeno 10m^3	m^3	520		
				TOTAL	

3.1 - DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

A prestação de serviços de fornecimento continuado de oxigênio medicinal contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios.

Os oxigênios a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008.

O oxigênio medicinal deve ser armazenado em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

3.2 - DO TRANSPORTE

Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados.

A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.
As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na dispensa e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

5 - DO VALOR, DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

5. 1 DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para ser gasto é de R$. 15.920,00 (Quinze mil novecentos e vinte reais).

5.2 DO PRAZO

Período: 09 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

5.3 DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

A entrega dos materiais e/ou serviços adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização da aquisição/serviço.

6- ADJUDICAÇÃO:

Dispensa de Licitação.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pelo Município de Água Fria, no valor correspondente às entregas/serviços efetivamente realizadas.

7.2 - Após verificação e atendimento às especificações, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante à apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens

9.5 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

9.6 Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

9.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

9.8 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

9.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

9.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.11 Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

9.12 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.13 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;

9.14 Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

Água Fria (BA), 07 de abril de 2021.

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
Secretario Municipal de Saúde

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foi realizada uma pesquisa de cotação de preço e estimou-se o montante em R$ 15.920,00 (Quinze mil novecentos e vinte reais), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2023 – Manutenção das Ações do Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães

2035 – FMS – SAMU

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 6102 – Saúde 15%
9214 – Transferência do SUS

Fornecedor: **FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI**
CNPJ: 13.543.331/0001-10

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 09 de Abril de 2021.

Setor Financeiro

PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

RUA ALCÂNTARA 110 LOTEAMENTO MODELO MANGABEIRA - FEIRA DE SANTANA - BAHIA CEP 44.056-368

(75) 3221 1720 / CNPJ 04.014.774/0001-22

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

EMPRESA: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS — CONTATO: (75) 3221-1720

ENDEREÇO: RUA ALCANTRA 110 MANGABEIRA - FEIRA DE SANTANA - BAHIA

CNPJ/CPF: 13.543.331/0001-10 — TEL: (75) 981107009

PAGAMENTO: À VISTA — VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA), DIAS

Itens 1					
Item	Descrição	UND	QTD	P. Unit	P. Total
1	Carga de Oxigênio Medicinal (PPU) torpedo pequeno 1M³	M³	41	85,00	3.485,00
Valor total					

Itens 1					
Item	Descrição	UND	QTD	P. Unit	P. Total
2	Carga de Oxigênio Medicinal torpedo grande 10M³	M³	560	23,00	12.880,00
Valor total					16.365,00

ASSINATURA

04.014.774/0001-22
PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
RUA ALCÂNTARA, 110-LOT. MODELO
MANGABEIRA-CEP. 44.056-368
FEIRA DE SANTANA-BA

Água Fria, 05 de abril de 2021.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso
Setor de compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais, abaixo relacionados. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e taxas.

DESCRITIVO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Solicitante: Prefeitura Municipal de Água Fria	
Epresa: FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA	Contato: ALFREDO
Endereço: RUA SUMARE, 136 - LOTE 131 CONCEIÇÃO - FSA-BA	
CNPJ/CPF: 13.543.331-0001/10	Telefone: 75 98103-1079
Pagamento a vista.	Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

	Itens 1				
Item	Descrição	Und	Qtd	P.unt	P. Total
1	Carga de oxigênio medicinal (PPU) torpedo pequeno 1m³.	M³	34	80,00	2.720,00
VALOR TOTAL					
	Itens 1				
Item					
2	Carga de oxigênio medicinal torpedo grande 10m³.	M³	600	22,00	13.200,00
					16.920,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

F. SANTANA, 09 de ABRIL de 2021.

Florizete de Lima Oliveira Batista

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
(administrador ou Procurador)

Florizete de Lima Oliveira Batista Eireli
Diretora
CNPJ: 13.543.331/0001-10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ: 13.543.331/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:23 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2021.
Código de controle da certidão: **BD37.61DE.D5A7.3649**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/03/2021 15:01

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20211240435**

RAZÃO SOCIAL	
FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
019.791.085	**13.543.331/0001-10**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.543.331/0001-10
Certidão nº: 10571825/2021
Expedição: 24/03/2021, às 13:34:42
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.543.331/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 48487

CONTRIBUINTE:	**FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA**
ENDEREÇO:	**RUA SUMARE, 136, LOTE 13 - CONCEICAO**
CNPJ/CPF:	**13.543.331/0001-10**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**63.655-0**
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	**59.164-5**
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	**31/03/2021**
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	**30/05/2021**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal n°. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

54f9ebcc4e1df854ce30a46eede85ff7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.543.331/0001-10
Razão Social: FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA
Endereço: RUA SUMARE 136 / CONCEICAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44065-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031802270303204509

Informação obtida em 24/03/2021 13:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

Florizete de Lima Oliveira Batista

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.196.748-88 19-01-2017

FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA

FLORENTINO EVARISTO DE OLIVEIRA

VANDIRA DE LIMA OLIVEIRA

CONCEIÇÃO DO COITÉ BA 25-12-1971

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV B40 FL 229 RT 015371

648.347.355-91

Socorro das Mares de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
10
Fl Proc

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29600972001	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
FLORENTINO EVARISTO DE OLIVEIRA	VANDIRA DE LIMA OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/12/1971	0419674089	SSP	BA	016.017.655-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA SUMARE			136
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
LOTE 13	CONCEIÇÃO	44065072	
MUNICÍPIO			UF
FEIRA DE SANTANA			BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL

FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA SUMARE			136
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
LOTE 13	CONCEIÇÃO	44065072	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
FEIRA DE SANTANA	BA	BRASIL	flor.batista@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal)	COMÉRCIO VAREJISTA DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Atividade Principal	
4789099	
Atividades Secundárias	
4930203	
XXXXXX	
XXXXXX	
XXXXXX	
XXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
		NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO
25/4/2011	13543331000110	XXXX	XXXX	

ASSINATURA DA NOVA PESSOA EMPRESÁRIA (ou pelo representante legal/procurador)

Florizete de Lima Oliveira Batista ME

DATA DA ASSINATURA

12/08/2016

ASSINATURA DO(A) MESMO(A)

Florizete de Lima Oliveira Batista

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2016 SOB Nº: 97590904
JUCEB Protocolo: 16/636028-7, DE 26/08/2016

Empresa: 29 8 0097200 1
FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

DEFERIDO POR SEMPRE QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Luisa Correia
Mat 005116

30/08/16

Requerimento Eletrônico 816000000681816

pag 1 de 1

JAG 1402

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 09 de abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a Aquisição de oxigênio medicinal para atendimento de urgência e emergência no Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães, SAMU e demais veículos tipo ambulância, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Fria, cujo valor estimado é de R$ 15.920,00 (Quinze mil novecentos e vinte reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 09 de Abril de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidente da CPL

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.108/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 – LEGALIDADE

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.331/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio para atendimento de urgência e emergência no Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães, SAMU e demais veículos tipo ambulância, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Água Fria – BA, nos termos do art. 24, II da Lei n. º 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;

Deve ser ressaltado que a análise dessa Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria solicitante. Ademais, a veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, da importância de R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais).

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista as peculiares do caso.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, in verbis:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto nº 9.412, de 2018).

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

> 1. não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); alterada pelo Decreto nº 9.412, de 2018.
> 2. não se referir à compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
> 3. economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
> 4. regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s)

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais caso, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite, estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível à substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

3. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II, da Lei 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.
Água Fria/BA, 09 de abril de 2021.

DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA 49.230

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053-2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.108/2021

CONTRATO para Fornecimento de que entre si fazem O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, e a empresa FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI, para os fins abaixo especificados.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **13.900.292.0001-60**, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 40, Centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, n° 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF n° 816.101.145-15 e RG n° 112750577, e sua gestora, Sra. e sua gestora, Sra. **RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA**, brasileira, casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos, n° 110, inscrita no CPF n° **004.331.475-98** e RG n° **09.886.665-61,** doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **13.543.331/0001-10**, situada à Rua Sumare, n° 136, Conceição, Feira de Santana/BA, CEP: 44.065-072, representda pela Sra. **FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° **648.347.355-91** e RG n° **04.196.748-88**, neste ato denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n° **069/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de abril de 2021, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO N° 053/2021**, que se regerá pelo disposto na Lei n° 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento futuro e eventual, de oxigênio medicinal para atendimento de urgência e emergência no Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães, SAMU e demais veículos tpo ambulância, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Fria/Bahia, conforme especificações e quantidades e autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação de n° **069/2021**.

§1° Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Processo de Dispensa n° **069/2021** e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

§2° É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da

contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Este Contrato terá vigência de 09 **(nove) meses,** pelo período de **09/04/2021 à 31/12/2021**, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO -

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)**, constante da proposta integrante do Processo Administrativo nº **05.108-2021**, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

§1º O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE,** mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

§2º A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Departamento de compras e licitações do **CONTRATANTE**, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo a mesma ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Água Fria/BA.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA** de nº **40250-8,** Agencia **0443** , aberta no Banco Itaú, na , considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6° Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

I. prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
II. prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
III. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual da Sede dentro do seu período de validade;
IV. prova de Regularidade Trabalhista, dentro do período de validade

§7° Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8° O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9° Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Água Fria, exercício de 2021:

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa : 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 6102 – Saúde 15% 9214 – Transferência de Recursos do SUS

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os §§ 1° e 2° , do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente produtos de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento;

b) assegurar a validade dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

j) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

k) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

m) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

n) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

o) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA;**

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura.

d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA** quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, ACEITE E GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado na Ordem de Serviço, no **prazo máximo de 10 (dez) dias,** após o recebimento da Ordem, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

§1° A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando da entrega dos materiais/equipamentos, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos materiais/equipamentos, com a respectiva quantidade.

§2° A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:
I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1° Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3° O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos Decretos Federais n°s 7.892/13 e 10.024/2019, na Lei Federal n° 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1° Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II. Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

III. Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV. Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V. Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2° O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3° Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como

prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1º Adicionalmente, cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

III. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

IV. notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

§2º A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de contratação referido no Preâmbulo deste instrumento e e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização pelo **CONTRATANTE**, de qualquer direito ou faculdade que lhe concede este instrumento, não constituirá novação, nem importará em renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido automaticamente,

independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Irará, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presentecontrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

ÁGUA FRIA - BA, 09 DE ABRIL DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2021

FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ: 13.543.331/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ingred Oliveira Batista
CPF: 861.601.205-22

Nome: Alfredo Cavalcante B. Filho
CPF: 867.696.185-91

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 05.108/2021	Empenho: 76	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁ EL
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇ)ES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
243.500,00	4.960,00	238.540,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 069-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201431 - FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
C.N.P.J/CPF: 13.543.331/0001-10 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência: Conta:
Endereço: R SUMARE NR. 136
Bairro: CONCEICAO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIS EDUARDO MAGALHÃES E DEMAIS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 053/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/04/2021

Valor: 4.960,00 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 09/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:09/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 05.108/2021	Empenho: 75	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 069-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	3.000,00	47.000,00

CREDOR

R.Social/Nome: 201431 - FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
Endereço: R SUMARE NR. 136
C.N.P.J/CPF: 13.543.331/0001-10
R.G.:
Bairro: CONCEICAO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIS EDUARDO MAGALHÃES E DEMAIS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 053/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/04/2021

Valor: 3.000,00 (Tres Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 09/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:09/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 05.108/2021	Empenho: 77	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: 069-2021D - Dispensa de Licitação
Função: 10 - SAÚDE	Contrato:
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Convênio:
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL	Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Ação: 2035 - FMS - SAMU	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Materlal de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	7.960,00	42.040,00

CREDOR

R.Social/Nome: 201431 - FLORIZETI. DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI		Endereço: R SUMARE NR. 136
C.N.P.J/CPF: 13.543.331/0001-10	R.G.:	Bairro: CONCEICAO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIOA MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SAMU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 053/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/04/2021

Valor: 7.960,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DES' ESA SUPRA MENCIONADA EM: 09/04/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:09/04/2021
RENAN ARAUJO BARROS CPF: 81610114515 PREFEITO MUNICIPAL	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ Matricula: 729 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 77

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 15.920,00
Condições de Pagamento:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 055/2021

Extrato do contrato nº:	055-2021
Contratado (a):	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
CNPJ Nº	15.257.819/0001-06
Objeto do Contrato	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA, NAS MÍDIAS IMPRESSA E ELETRÔNICA DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.
Modalidade:	INEXGIBILIDADE Nº 013-2021
Assinatura:	12/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 10.857,24
Condições de Pagamento:	R$: XX DE ACORDO SERVIÇOS PRESTADOS MENSALMENTE
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.39.00 – 0100

Nº 056/2021

Extrato do contrato nº:	056-2021
Contratado (a):	OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA
CNPJ Nº	03.726.103/0001-21
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO E TESTE EM CONJUNTO SUBMERSO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS DOS POVOADOS DE PEDRA FURADA, PAU FERRO I, VARJOTA, TERRA DURA, CURRAL DE FORA, ASSENTAMENTO MENINO JESUS CATANA VELHO,

Errata

Contrato

Nº 047/2021

ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 047, 048, 050, 053, 057, 064, 065/2021 – MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

O Município de Água Fria/BA, vem retificar o Extrato dos contratos nº 047,048, 050, 053, 057, 064, 065/2021, publicado neste Diário Próprio, na data de 05/05/2021, Edição nº 068, onde se lê:

Extrato do contrato nº:	047-2021
Contratado (a):	IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF Nº	002.857.585-78
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAMIÃO DE JESUS BARRETO, Nº 10, CENTRO, ÁGUA FRIA-BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 061-2021
Assinatura:	01/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$:4.500,00
Valor Mensal:	R$: 500,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100

Nº 050/2021

Extrato do contrato nº:	050-2021
Contratado (a):	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
CNPJ Nº	09.449.590/0001-09
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021
Assinatura:	06/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 16.190,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2011 - 3390.30.00 - 0100

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 15.920,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 050/2021

Extrato do contrato nº:	050-2021
Contratado (a):	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
CNPJ Nº	09.449.590/0001-09
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021
Assinatura:	06/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 16.190,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.30.00 – 0100 / 3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100 / 4000 – 2011 - 3390.30.00 – 0100

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 15.920,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2023; 2035 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 057/2021

Extrato do contrato nº:	057-2021
Contratado (a):	MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº	07.297.775/0001-10
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2021
Assinatura:	13/04/2021
Vigência:	13/05/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 4.500,00
Condições de Pagamento:	R$: 4.500,00 APÓS ENTREGA E ACEITE DO SERVIÇO PRESTADO
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 – 0100

Nº 064/2021

Extrato do contrato nº:	064-2021
Contratado (a):	JOSENILTON ALVES DA SILVA
CNPJ Nº	07.783.992/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA QUADRO DE FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ATENDENDO ASSIM NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2021
Assinatura:	15/04/2021
Vigência:	15/05/2021
Valor Global:	R$: 10.095,00
Valor Global:	R$: 10.095,00 APÓS FORNECIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100